

## PORTARIA Nº 043/2023 de 15 de setembro de 2023.

*“Concede Pensão por Morte a dependente de Servidor falecido que menciona e dá outras providências”.*

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 33/2023, exarado no Procedimento Administrativo nº. 045/2023.

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Pensão por morte**, em conformidade com o disposto no **artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988**, com redação dada pela **Emenda Constitucional nº. 41, de 19/12/2003**, ao Sr. **AILTON ANTÔNIO MENDES**, CPF nº. **473.732.536-87**, na qualidade de **cônjuge**, dependente da ex-segurada, Srª. **ERNI JOSÉ ALVES MENDES**, matrícula funcional nº. **180606/1006**, CPF nº. **709.174.426-87**, que ocupava o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCAÇÃO BÁSICA 1 - NÍVEL II**, símbolo **“E”**, regime jurídico **ESTATUTÁRIO**, que era lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em razão do seu falecimento em 19/07/2023, devendo perceber **100%** do total de seu último provento, a contar de **19/07/2023**.


Art. 2º. O valor desta pensão deverá ser reajustado sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/07/2023.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

  
**Ari Jório**  
Diretor-Presidente

<p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em <u>15/09/23</u>.</p> <p> <b>JAIRO EMMERICK</b> Secretário CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 021/2021</p>
--